UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 04/2022

PROCESSO Nº 23110.014506/2022-78

CONSULTA PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS e FRANCÊS (2022-2024)

DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

1. Processo de consulta à comunidade

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição da/do **Coordenadora/Coordenador e da/do Coordenadora-Adjunta/Coordenador-Adjunto do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Francês**, com a participação do corpo docente, discente e servidoras/es técnico-administrativos da Unidade para o período 2022-2024.

2. Composição dos eleitores

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidoras/es técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação, em efetivo exercício de suas atividades.

- A categoria dos discentes será composta pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Curso de **Licenciatura em Letras/Português e Francês**.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPel).

3. Candidatos aos cargos

Poderão ser candidatos a **Coordenadora/Coordenador e Coordenadora/Coordenador Adjunta/o do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras/Português e Francês do CLC** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

4. Inscrição

- Os/as candidatos/as deverão inscrever-se por chapa, sendo esta composta de um/uma Coordenador/Coordenadora e um/uma Coordenador/Coordenadora Adjunto/a.

- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Coordenadora/Coordenador do Colegiado do seu Curso, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.

- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu "De Acordo" às disposições do presente regulamento.

- A inscrição das chapas ocorrerá por meio da inclusão de Memorando **no processo SEI n°** 23110.014506/2022-78, com as informações constantes no Anexo I deste edital (1680896)

O período de inscrições ocorrerá **das 8 horas do dia 02 de maio de 2022, até às 17 horas do dia 04 de maio de 2022.**

5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **05 de maio de 2022, a partir das 17 horas** no site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até **às 17 horas do dia 06 de maio de 2022** pela inserção de documento **no processo SEI n° 23110.014506/2022-78**.

6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único.**

8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do dia **16 de maio de 2022, das 08:30 horas até o dia 18 de maio de 2022 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (http://votacao.ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação.

Os **servidores** receberão através de **seu e-mail institucional**. Já os **discentes**, através de **seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.**

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br , para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão **até dia 17 de maio de 2022 às 17:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: clc.adm@ufpel.edu.br

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria,** indicados pelo CLC, a quem caberá:

I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;

II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;

III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.

IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;

V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;

VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;

VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;

VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;

IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras/Português;

X. Deliberar sobre recursos interpostos.

10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma **através da plataforma eletrônica de votação**;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral **acompanhará o procedimento eletrônico** em relação a **lista de pessoas aptas a votar** em cada categoria confrontada com o **relatório emitido pela plataforma eletrônica** de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **13 de maio de 2022**, através do e-mail da COE da Unidade **(coe.clc.ufpel@gmail.com)**.

- Para o caso de **algum problema com o processo de votação**, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade **(coe.clc.ufpel@gmail.com)**.

11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez, **a partir do término da apuração da consulta regida pelo Edital n° 04/2022.**

12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á **no dia 18 de maio de 2022, às 19 horas,** no link https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;

b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;

c) A chapa será indicada vencedora conforme determinação da COE **.**

d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
29/04	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)
02/05	8h	Início das inscrições das Chapas	Memorando incluído ao processo SEI n° 23110.014506/2022-78
04/05	17h	Término das inscrições das Chapas	

05/05		Publicização da lista de votantes	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
05/05	17h	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
06/05	17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	Incluir documento ao processo SEI n° 23110.014506/2022-78
09/05		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/).
10/05	12h	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
12/05	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
13/05	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
16/05, 17/05 e 18/05	8:30h até 17h	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
17/05	8:30h até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC (clc.adm@ufpel.edu.br)
18/05	às 19h	Apuração dos votos	https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez
19/05		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC (https://wp.ufpel.edu.br/clc/)

14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os **casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral**.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professora Marislei da Silveira Ribeiro (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmica Angel Alves Hilian

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS**, **Auxiliar em Administração**, em 29/04/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1678880** e o código CRC **296D4E33**.

Referência: Processo nº 23110.014506/2022-78 SEI nº 1678880